

**LEI Nº 3.148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Acrescenta o artigo 24A, ao Capítulo VI, da Lei Municipal nº 3.105/2014 e contém outras providências”**

*ODAIR DE RESENDE*, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica acrescido o artigo 24A, ao Capítulo VI, da Lei Municipal nº 3.105/2014, de 11 de junho de 2014 – LDO, para o exercício de 2015, que terá a seguinte redação:

**“Art. 24A – Fica o chefe do poder executivo autorizado a promover a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2015, obedecendo as diretrizes da LC 101/2000”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração e Planejamento